

## **Angola e Moçambique e o recenseamento de habitantes no Império Português (1776)**

Ana Paula Wagner (UNICENTRO, *campus* Irati)

Na segunda metade do século XVIII, os domínios ultramarinos portugueses compreendiam Goa, Província do Norte<sup>1</sup>, Macau e Timor, na Ásia, Moçambique, na África Oriental, Angola, na África Ocidental, o conjunto de ilhas no Atlântico (Madeira, Açores, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe) e os Estados do Brasil e do Grão-Pará e Maranhão, na América Portuguesa. Para administrar esses diferentes domínios, a Coroa empregou alguns mecanismos político-institucionais na realização dessa tarefa, como os sistemas de “capitanias-donatárias, feitorias, contratos, municípios, fortalezas, laços de vassalagem e protectorado, vínculos políticos informais embebidos nas relações eclesiásticas, nas relações comerciais, na presença de aventureiros” (HESPANHA; SANTOS, 1998, p. 352).

Procurando dar conta da complexidade formada pelo conjunto de diferentes realidades sociais e de espaços geográficos submetidos à Coroa de Portugal, durante a época moderna, foi elaborado o conceito de Império Português – ou de “Império Marítimo Português”, nos termos pioneiros de Charles Boxer (1969)<sup>2</sup>. Após a década de 1990, novos enfoques de investigação têm apontado para a importância de se privilegiar o estudo das partes componentes desse Império Português – na América, África e Ásia – articuladas, conforme lembram Maria Fernanda Bicalho e Vera Lúcia Ferlini, “com o centro da Monarquia em Portugal, e, principalmente, entre si, conectando-se umas às outras em diferentes arranjos temporais e espaciais” (BICALHO; FERLINI, 2005, p. 11).

Assim, deixou-se de abordar apenas a relação entre metrópole e colônias, valorizando-se a tese de que haveria uma mesma orientação política e administrativa para os distintos domínios portugueses, apesar da existência de singularidades em cada território. Podemos mencionar como representantes dessa tendência historiográfica as obras de Luiz Felipe de Alencastro, João Fragoso, Maria Fernanda Bicalho, Maria de Fátima Gouvêa, Júnia Furtado, Ronald Raminelli, Magnus Roberto de Mello Pereira, Antonio Cesar de Almeida Santos, entre outros

historiadores brasileiros<sup>3</sup>; de fora do país, temos trabalhos de Sanjay Subrahmanyam, Luís Felipe Thomaz, Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri, Russel-Wood, António Manuel Hespanha e Eugénia Rodrigues<sup>4</sup>.

Em relação à população, observamos, na segunda metade do século XVIII, a aplicação de uma política ultramarina assentada no recenseamento das diversas qualidades de habitantes submetidos às normas administrativas portuguesas. Essa política visava a assegurar a posse de seus domínios e uma melhor e mais efetiva exploração de suas riquezas (WAGNER, 2009). Essa discussão foi apresentada em tese de doutorado, intitulada *População no Império Português: recenseamentos na África Oriental Portuguesa na segunda metade do século XVIII* (UFPR, 2009). Nesse trabalho tive a oportunidade de examinar um importante aspecto da política administrativa portuguesa da segunda metade do setecentos, em que se observou o desejo dos administradores metropolitanos de conhecerem as populações dos diversos domínios ultramarinos e o interesse em produzirem um saber instrumental a partir dos dados coligidos.

Na pesquisa para o doutorado, privilegiei a capitania de Moçambique e Rios de Sena, domínio português na África Oriental, para onde, a partir da década de 1770, foram enviadas ordens às autoridades régias ali instaladas (civis e eclesiásticas) para realizarem o recenseamento dos habitantes daquele domínio. Partindo da documentação produzida em atenção a essas ordens, e de outras correlatas dirigidas a outros territórios que integravam o Império Português, pude perceber a importância atribuída à população e compreender os novos contornos que essa categoria assumia no interior da política lusa da época. As análises realizadas incidiram sobre os recenseamentos, considerados como instrumentos administrativos, mantendo-se restritas ao processo de produção dos dados que eram apresentados às autoridades metropolitanas.

Nesse sentido, realizamos o estudo de uma *Ordem Régia*, de 21 de maio de 1776, que dispunha sobre a obrigatoriedade de serem realizados recenseamentos dos habitantes dos domínios ultramarinos. Na data referida, o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos (na época, Martinho de Melo e Castro) expediu um *Aviso*<sup>5</sup> aos governadores dos diferentes territórios que integravam o Império Ultramarino. Eles eram ordenados a fazer a remessa anual de

uma relação contendo o número de habitantes do território por eles comandados, pois era “ponto de tanta importância, como é o de saber Sua Majestade o número de Vassallos, que habitam nos Seus Domínios”.<sup>6</sup> Nesse sentido, os dados populacionais recolhidos poderiam ser empregados de diferentes maneiras, servindo para organizar, melhorar ou uniformizar a administração daquela capitania (LE BRÁS, 2000. p. 25).

Essa ordem foi enviada para Moçambique, Goa, Angola, ilha da Madeira, ilhas dos Açores, ilhas de São Tomé, ilhas de Cabo Verde e América Portuguesa (Bahia, Rio de Janeiro, Mariana, São Paulo, Pará e Maranhão). De acordo com o *Aviso* de 1776, deveria ser remetida anualmente a Lisboa uma relação contendo o número de habitantes de cada capitania. Os responsáveis por realizar esta tarefa (autoridades civis e eclesiásticas) eram obrigados a seguir um modelo, organizando as informações segundo uma distribuição dos habitantes em classes específicas (grupos), obedecendo a uma repartição por sexo e idade.

Assim, cada relação deveria estar organizada de acordo com as seguintes classes:

- 1ª.) Todas as crianças do sexo masculino, até a idade de 7 anos completos.
- 2ª.) Todos os rapazes desde a idade de 7 anos, até a idade 15.
- 3ª.) Todos os homens desde a idade de 15 anos, até a idade de 60.
- 4ª.) Todos os velhos desde a idade de 60 anos para cima, com especificação particular de todos os que já passarem de 90 anos.
- 5ª.) Todas as crianças do sexo feminino, até a idade de 7 anos completos.
- 6ª.) Todas as raparigas desde a idade de 7 anos, até a idade de 14.
- 7ª.) Todas as mulheres desde a idade de 14 anos, até a idade de quarenta.
- 8ª.) Todas as adultas, e as velhas, desde a idade de 40 anos para cima, com especificação particular de todas as que passaram de 90 anos.
- 9ª.) Todos os nascimentos acontecidos no ano que se tirar esta relação.
- 10ª.) Todas as mortes acontecidas no mesmo ano.<sup>7</sup>

A partir da documentação gerada por esta determinação régia de 1776, procuramos compreender os processos de sua disseminação e de sua interpretação em dois territórios ultramarinos situados no continente africano: Angola e Moçambique. Embora a ordem fosse a mesma, observamos, concomitantemente, a existência de semelhanças e diferenças no que se referiu ao seu cumprimento.

Neste texto, discutimos, particularmente, os pontos em comum, ocorridos nos dois territórios em questão. Gostaríamos de destacar as dificuldades enfrentadas pelas autoridades locais para a confecção das relações dos habitantes.

## O recenseamento em Angola e as “desconfianças” da população local

D. Antonio de Lencastre, governador e capitão-general de Angola entre os anos de 1772-1779, foi quem recebeu a ordem de 1776. Em Julho de 1778, ele escrevia para Martinho de Melo e Castro dando as primeiras notícias do que lhe foi requerido. A frase inicial da correspondência era: “Não me foi possível até hoje poder cumprir a minha obrigação com remessa do Mapa de todos os moradores e habitantes deste Reino conforme a Ordem de Sua Majestade [...]”. Na seqüência, Lencastre apresentou os argumentos que considerou justificar sua atitude. Uma das razões era “longetude dos sertões”, ou seja, a vastidão de terras a serem percorridas por um número pequeno de pessoas habilitadas para a realização da contagem. E o outro motivo apresentado pelo governador é que a Ordem de recenseamento dos habitantes gerou uma “desconfiança” por parte da população local, particularmente os indivíduos africanos. Lencastre explica que aquela “novidade fez retardar tanto o tempo de execução da dita Ordem” em função de duas situações: a primeira delas, porque não havia entre os “gentios” párocos para verificar os números dos habitantes; e a segunda, que estes acreditavam que motivo do recenseamento era “para lhes tirarem alguns dos mesmos filhos conforme a quantidade deles”. Para acabar com tal “desconfiança”, o governador informou que foi necessário assegurar à população local “de que não era para tal efeito, nem para lhe suceder mal algum”. Assim, aos poucos, os oficiais eram informados dos números dos habitantes. Entretanto, Lencastre adverte na correspondência encaminhada a Martinho de Melo e Castro: “não me faço responsável pela incerteza do número dos Pretos do Sertão, porque pelas razões referidas, não posso justificar-me, nem certificar a sua verdade”.<sup>8</sup>

Um ano depois, em Julho de 1779, o governador de Angola volta a escrever para o Secretário de Estado lembrando-o sobre a fragilidade dos dados enviados para Lisboa e, porque não dizer, antecipando algum tipo de desculpas pelas possíveis falhas na execução da tarefa de contar o número dos habitantes:

[...] Porém devo assegurar a V. Exa, que eu não confirmo a certeza do número de pretos escravos e forros, que vão incluído no dito Mapa, porque os Dembos, Sobas e Potentados Vassallos, ainda vivem na maior desconfiança de que a diligência de se saber o número dos seus filhos é para algum dia lhes tirarem certa quantidade deles, segundo o número que cada um tem; e por esta causa se não resolvem a declarar com verdade o mesmo número dos que vivem nas suas Terras, ao mesmo

tempo que eu tenho feito as possíveis diligências pelo sossegar e capacitando-os do verdadeiro sentido desta ordem, [...] pelo que rogo a V. Exa me não faça responsável pela incerteza.<sup>9</sup>

De certa forma, as “desconfianças” da população local do território angolano tinha uma motivação concreta. Anos antes do *Aviso de 1776*, especificamente em 1772, o já Secretário de Estado, Martinho de Melo e Castro, pediu ao governador de Angola que enviasse uma série de informações sobre a população e o estado geral das guarnições dos presídios, fortes e fortalezas da região. O objetivo era encontrar meios de “aumentar as forças da dita Conquista” e, para isso, considerava a possibilidade de que fosse a própria colônia a principal fornecedora de gente, sendo, deste modo, a responsável pela sua “conservação e defesa”. O secretário de Estado, a esse respeito, salientava que, na América Portuguesa, eram utilizados recursos locais para a defesa e que esse procedimento deveria ser imitado em Angola.<sup>10</sup>

No processo de recrutamento de homens, o governador de Angola deveria elaborar uma relação dos habitantes, obedecendo a seguinte distribuição:

Primeira classe: do número de Homens Brancos, estabelecidos ou assistentes na Cidade de São Paulo da Assumpção, e nos mais Portos de Mar do Reino de Angola, ou nas Povoações interiores, até a distância de quatro léguas dos mesmos Portos. Segunda classe: do número de Homens Pardos livres, residentes nos mesmos lugares. Terceira classe: do número de Negros também livres, e residentes nos mesmos lugares. Quarta classe: do número de Homens Pardos escravos, que assistirem com seus Senhores, nos mesmos lugares. Quinta classe: do número dos Negros também escravos, que da mesma sorte assistirem com seus senhores nos referidos lugares.<sup>11</sup>

Vinham ainda duas ressalvas quanto ao procedimento de contagem desses indivíduos: deveria haver distinção particular para os homens que fossem “capazes de pegar em armas, que são os que tiverem de 15 anos para cima e de 50 para baixo” e que os nomes que se encaixassem na quinta classe não deveriam ser procurados apenas em livros das igrejas.<sup>12</sup> Observa-se, portanto, que na distribuição dos habitantes de Angola em cinco classes (referente à correspondência de 1772), a cor, pensada como um dos possíveis elementos definidores de posição social dos indivíduos, é encarada como critério de triagem e de escolha.

Os itens de seleção de homens para o exercício militar variaram muito, de acordo com as realidades e conjunturas locais. Na América Portuguesa, na década de 1770, por exemplo, embora inicialmente o recrutamento fosse realizado obedecendo a uma seqüência de critérios, como “cor, após, pela moralidade e, finalmente, pelo estado civil e pela possibilidade de ser filho único, arrimo de mãe viúva”, a urgência de homens acometeu o negligenciamento daqueles princípios, convocando-se também os “vadios, negros e mal casados” (BURMESTER, 1999, p. 138-141). Considerando que situação semelhante pode ter sido experimentada na Capitania de Angola, e num contexto de falta de homens para recrutamento militar, era real o temor da população local de que o recenseamento de 1776 destinava-se a, nas palavras do governador, saber o número dos filhos “para algum dia lhes tirarem certa quantidade deles, segundo o número que cada um tem”.<sup>13</sup>

### **A produção dos dados populacionais em Moçambique**

Na África Oriental Portuguesa quem recebeu a ordem foi Balthazar Manuel Pereira do Lago, o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena entre os anos de 1765 e 1779. Os termos do *Aviso* de 1776 eram os mesmos enviados para Angola.

Para que a redação das relações dos habitantes fosse colocada em prática, o governador-geral repassou o *Aviso* para os governadores subordinados e os clérigos das vilas e freguesias, por meio de uma carta circular expedida em 15 de abril de 1777,<sup>14</sup> detalhando como deveriam proceder na recolha das informações. Embora Martinho de Melo e Castro recomendasse a participação dos párocos e das autoridades civis de cada municipalidade na tarefa de recolha dos dados, Balthazar Manuel Pereira do Lago restringiu apenas aos religiosos a execução da ordem. Estes deveriam entregar aos governadores as “relações distintas, verbais e juradas sem interpretação”. Quanto ao registro dos nascimentos e óbitos, era necessário anotar desde o primeiro mês do ano vigente até a data de feitura das listas, devendo ficar tudo pronto na época adequada para a condução da correspondência até o reino. Os párocos eram lembrados que, segundo as ordens do rei, a remessa das informações sobre os habitantes eram anuais e que deveriam ser realizadas “enquanto não mandar o contrário”.<sup>15</sup>

Aproximadamente um ano após o recebimento do *Aviso* de 1776, Balthazar Manuel Pereira do Lago conseguiu reunir e enviar para o reino as relações dos habitantes de boa parte das localidades que estavam sob sua jurisdição.

Já nas primeiras remessas das relações dos “habitantes” foram apontados os obstáculos enfrentados para a realização dessa tarefa. Em agosto de 1778, o governador-geral expressou as dificuldades de levar até a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos as “certidões das idades, nascimentos e óbitos dos habitantes desta África”, e anunciou um dos problemas vivenciados pelos religiosos: em sua maior parte, as “gentes” que habitavam a África Oriental Portuguesa não eram “chegadas ao batismo, se escusam de todos os mais sacramentos vivendo cafrealmente pelos sertões, sem serem úteis a Deus nem a Seu Rei”.<sup>16</sup> Porém, por meio de comentários anotados pelos párcos ao final das relações, foi possível perceber o uso de estratégias para contornar os problemas com que se depararam. A observação mais recorrente nos documentos era aquela em que o eclesiástico explicava ao governador-geral que havia produzido a lista segundo as anotações constantes nos livros de batismos, casamentos e óbitos depositados nas igrejas. De fato, conforme o texto do *Aviso* que o governador-geral de Moçambique repassou para seus subordinados, as relações deviam ser extraídas dos “assentamentos das Igrejas, a cujos livros não vão mouros, nem todos aqueles que não sejam sujeitos a Igreja”.<sup>17</sup>

Constava no *Aviso* de 1776 que se deveriam aplicar “todos os meios que lhe parecerem mais próprios de acordo com os referidos Governadores, para que elas [as relações dos habitantes] se façam com a devida clareza, e exatidão com que se devem chegar a Real Presença de El Rei Nosso Senhor”.<sup>18</sup> Em Amiza, uma ilha situada ao da capitania, além da pesquisa nos livros pertencentes à Igreja, as pessoas de reconhecida reputação foram convocadas para auxiliar no cumprimento das determinações recebidas. Na produção das listas dos habitantes desta localidade, nos anos de 1777 e de 1778, o padre Francisco José de Azevedo valeu-se de “duas pessoas fidedignas e antigas” para conferir as idades dos seus fregueses, informando que tal medida havia sido necessária porque alguns “livros e assentos antigos” estavam perdidos. Provavelmente, esses “consultores” também

ajudaram o pároco na identificação dos laços de parentesco anotados nas relações.<sup>19</sup>

Entretanto, por mais habilidosos que os párocos fossem na utilização de recursos para localizar os dados populacionais, em algumas situações não encontraram meios de satisfazê-las. Na primeira relação dos habitantes de Tete (uma das vilas de Rios de Sena), confeccionada pelo padre Manoel Pinto da Conceição, havia a observação de que estavam ausentes das 10 classes informações sobre “alguns filhos da terra”, os quais andavam “dispersos pelos matos sem ter existência certa”. Este pároco, paralelamente à adoção das classes, tomou a iniciativa de distribuir os “habitantes” em quatro categorias: “reinóis”, “filhos(as) de reinóis nascidos(as) na terra”, “naturais de Goa” e “filhos da terra”.<sup>20</sup> Esse último grupo, referia-se aos mestiços e seus descendentes, filhos de portugueses, goeses e africanos.

A escolha por um estilo de vida que não contemplasse a prática dos sacramentos da Igreja Católica não permitia que alguns homens e mulheres, os “filhos da terra”, fossem contabilizados. Queixas como as redigidas pelo padre de Tete embasaram a justificativa apresentada por Balthazar Manuel Pereira do Lago à Coroa, em 1778, de que o cômputo total dos “habitantes” não estaria completo, pois boa parte da população não era chegada “ao batismo, [e] se escusam de todos os mais sacramentos vivendo cafrealmente pelos sertões [...]”.<sup>21</sup> Embora não seja possível identificar nestes comentários algum tipo de resistência aos recenseamentos por parte dos mestiços, as explicações para as incertezas dos números permitem vislumbrar que uma parte da população da África Oriental Portuguesa continuou regulando suas práticas cotidianas a partir dos valores próprios de suas culturas, não se adaptando (por vontade própria ou não) aos códigos cristãos.

### **Considerações finais**

Consideremos a discussão sobre os meandros da produção das informações decorrentes do *Aviso* de 1776 relevante, pois entendemos que esse processo e a transmissão de conhecimento no Império Português, por parte dos funcionários régios, estivessem eles instalados no reino ou no ultramar, consistiam um “bem de

troca”, como propõe Ronald Raminelli.<sup>22</sup> É possível que a obediência e o esforço dos governadores-gerais em cumprir as tarefas a eles delegadas a partir do Aviso de 1776, estivessem diretamente relacionados com a ambição de obter algum tipo de privilégio. Embora não seja nossa preocupação tratar dos destinos desses homens após deixarem o comando da capitania, julgamos que a expectativa do recebimento de mercês marcou as práticas governativas desses funcionários.

Ao discutirmos as dificuldades enfrentadas pelas autoridades locais, em atenção ao Aviso de 1776, tanto da capitania de Angola quanto de Moçambique, identificamos um certo protagonismo dos funcionários locais (governador-geral, seus subordinados e os párocos) na produção dos dados. Com esse trabalho de investigação, particularidades das histórias de Angola e Moçambique, do século XVIII, são iluminadas, possibilitando, do mesmo modo, uma melhor compreensão das dinâmicas econômica, administrativa e populacional das capitanias em foco. Por fim, esta discussão permite identificar elementos essenciais para o desenvolvimento de pesquisas que tenham o Império Português como objeto de estudo.

<sup>1</sup> O território chamado Província do Norte foi constituído na primeira metade do século XVI e expressava o reconhecimento da soberania portuguesa nas “praças de Diu, Baçaim, Damão e Chaul, nas costas do Concão e na península do Catiavar”. Na década de 1730, as praças de Chaul e Baçaim deixaram de ser possessões portuguesas. ANTUNES, 2006. p. 207 e 213.

<sup>2</sup> Império Marítimo Português é a tradução mais próxima do título original do livro *The Portuguese Seaborne Empire*. Entretanto, essa obra, traduzida em Portugal, ainda nos anos 1970, circulou com o título O Império Colonial Português.

<sup>3</sup> ALENCASTRO, 2000; FRAGOSO, BICALHO, GOUVÊA, (Orgs). 2001; FURTADO (Org.). 2001; BICALHO, 2003; BICALHO, FERLINI, (Orgs.). 2005; FRAGOSO, *et al.* (Orgs.). 2006; RAMINELLI, 2008; PEREIRA, 1998; SANTOS, 1999; *História Questões & Debates*, 2002.

<sup>4</sup> SUBRAHMANYAM, 1995; THOMAZ, 1994; BETHENCOURT, CHAUDHURI, (Coord.). 1998; RUSSELL-WOOD, 1998; HESPANHA, SANTOS, 1998, RODRIGUES, 2002.

<sup>5</sup> Os Avisos eram ordens enviadas em nome do soberano português, mas assinadas pelos secretários de Estado (MARTINHEIRA, 2000, p. 37). Por meio desse recurso, ficavam expressos os anseios reais referentes a assuntos específicos.

<sup>6</sup> ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO, Códice 1333, fl. 297. *Carta do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, sobre as relações dos números dos habitantes*, de 21 de maio de 1776. [Doravante, utilizaremos a sigla AHU para identificar o Arquivo Histórico Ultramarino].

<sup>7</sup> AHU, Códice 1333, fl. 300. *Relação que Sua Majestade manda formar do número dos habitantes da capitania de Moçambique e Rios de Sena*, de 21 de maio de 1776.

<sup>8</sup> AHU, Angola, cx. 61, doc. 81. *Mapa de todos os moradores e habitantes deste Reino de Angola e suas conquistas, tirado no fim do ano de 1777*, de 15 de julho de 1778.

<sup>9</sup> AHU, Angola, cx. 62, doc. 67. *Mapa de todos os moradores e habitantes deste Reino de Angola e suas conquistas, tirado no fim do ano de 1778*, de 26 de julho de 1779.

<sup>10</sup> AHU, Códice 472, fls. 49v-53v. *Carta do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, para o governador de Angola, sobre a coleta de informações para recrutamento militar*, de 10 de junho de 1772.

<sup>11</sup> Id.

<sup>12</sup> Id.

<sup>13</sup> AHU, Angola, cx. 62, doc. 67. *Mapa de todos os moradores e habitantes deste Reino de Angola e suas conquistas, tirado no fim do ano de 1778*, de 26 de julho de 1779.

<sup>14</sup> AHU, Códice 1339, fl. 126. *Registro das cartas circulares expedidas aos governos dos postos desta conquista, e párcos deles afim de se executar o conteúdo de uma relação*, de 15 de abril de 1777.

<sup>15</sup> Id.

<sup>16</sup> AHU, Moçambique, cx. 32, doc. 51. Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Balthazar Manuel Pereira do Lago, para a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, de 16 de agosto de 1778. No decorrer do século XVIII, a nomenclatura “cafre” era empregada pelos portugueses num sentido amplo, para fazer referência aos africanos em geral da costa oriental. Entretanto, a definição deste termo é muito mais complexa. Para essa a discussão, ver: PORTELLA, 2006.

<sup>17</sup> AHU, Códice 1339, fl. 126v. *Carta expedida a todos os párcos dos postos, sobre as relações dos números dos habitantes*, de 15 de abril de 1777.

<sup>18</sup> AHU, Códice 1333, fl. 299. *Carta do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, para o Administrador Episcopal de Moçambique, sobre as relações dos números dos habitantes*, de 21 de maio de 1776.

<sup>19</sup> AHU, Moçambique, cx. 32, doc. 65. *Relação dos habitantes da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do distrito de Amiza do Cabo Delgado*, 27 de julho de 1777; *Relação dos habitantes da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do distrito de Amiza do Cabo Delgado*, 8 de julho de 1778.

<sup>20</sup> AHU, Moçambique, cx. 32, doc. 65. *Relação dos habitantes desta vila capital de Tete*, 5 de julho de 1777.

<sup>21</sup> AHU, Moçambique, cx. 32, doc. 51. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Balthazar Manuel Pereira do Lago, para a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos*, de 16 de agosto de 1778.

<sup>22</sup> Ronald Raminelli emprega esse raciocínio para tratar da produção de conhecimento pelos “naturalistas”, em finais do século XVIII e início do seguinte. A obediência e o bom desempenho nas tarefas eram a moeda de troca que estes funcionários utilizavam para negociar cargos na burocracia e receber mercês. Para Raminelli, é fundamental “conhecer o jogo de interesses” que envolve este processo, bem como vincular a “produção do saber às tramas do poder”. (RAMINELLI, 2008, p. 133). Para essa discussão, ver especialmente os capítulos “A escrita e a espada em busca de mercê” e “Ilustração e patronagem”.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes; formação do Brasil no Atlântico sul (séculos XVI e XVII)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ANTUNES, Luís Frederico Dias. Província do Norte. In: LOPES, Maria de Jesus dos Mártires (Coord.). *Nova História da Expansão Portuguesa. O Império Oriental, 1660-1820* (volume V, tomo 2). Lisboa: Editorial Estampa, 2006. p. 207-264.

BARROS, Ana Madalena Rosa. *D. Francisco de Sousa Coutinho em Angola: Reinterpretação de um Governo 1764-1772*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1996.

BETHENCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Kirti (Coord.). *História da expansão portuguesa. O Brasil na balança do Império*. (volume III). Navarra: Círculo de Leitores, 1998.

BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Orgs.). *Modos de Governar. Idéias e práticas políticas no Império Português, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005.

BOXER, Charles R. *O império colonial português: 1415-1825*. Lisboa: Edições 70, 1981.

BURMESTER, Ana Maria de Oliveira. O Estado e População: o século XVIII em questão. *Revista Portuguesa de História*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, t. 33, 1999, p. 113-151. (Separata).

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs). *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, João et al. (Orgs.). *Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória: Edufes; Lisboa: IICT, 2006.

FURTADO, Júnia F. (Org.). *Diálogos oceânicos; Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001.

HESPANHA, António Manuel; SANTOS, Maria Catarina. Os poderes num império oceânico. In: *História de Portugal*. v. 4, o Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1998. p. 351-366.

*História Questões & Debates* (Império português: ciência, poder e sociedade). Curitiba: Editora da UFPR, n. 36. jan-jun, 2002.

LE BRÁS, Hervé (Dir.). *A invenção das populações*. Lisboa: Instituto Piaget, 2000.

MARTINHEIRA, José Sintra. *Catálogo dos Códices do Fundo do Conselho Ultramarino relativos ao Brasil existentes no Arquivo Histórico Ultramarino*. Rio de Janeiro: Real Gabinete Português de Leitura/Fundação Calouste Gulbenkian, 2000.

PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. *A forma e o poder: duas agendas da cidade de origem portuguesa nas idades Medievais e Modernas*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1998.

PORTELLA, José Roberto Braga. *Descrições, Memórias, Notícias e Relações – administração e ciência na construção de um padrão textual iluminista sobre Moçambique, na segunda metade do século XVIII*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2006.

RAMINELLI, Ronald. *Viagens ultramarinas: monarcas, vassalos e governo à distância*. São Paulo: Alameda, 2008.

RODRIGUES, Eugénia. *Portugueses e africanos nos Rios de Sena. Os Prazos da Coroa nos séculos XVII e XVIII*. Tese (Doutorado em História). Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2002.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Um mundo em movimento: os portugueses na África, Ásia e América (1415-1808)*. Algés: Difel, 1998.

---

SANTOS, Antonio Cesar de Almeida. *Para viverem juntos em povoações bem estabelecidas: um estudo sobre a política urbanística pombalina*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1999.

SUBRAHMANYAM, Sanjay. *O império asiático português (1500-1700)*. Uma história política e económica. Lisboa: Difel, 1995.

THOMAZ, Luís Felipe F.R. *De Ceuta a Timor*. Lisboa: Difel, 1994.

WAGNER, Ana Paula. *População no Império Português: recenseamentos na África Oriental Portuguesa na segunda metade do século XVIII*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2009.